



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.549
de 29 de junho de 2022

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando da atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021 para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

CLASSIFICACAO				ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE DESPESA		
SUPLEMENTACAO					
09.12.00	3.3.90.32.00	08 244 4007 -	2152 01	02656 Manutenção das atividades da Assistência Social	20.000,00
TOTAL					20.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRICAO	VALOR
Receita Própria	1100000	Receita de Impostos	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

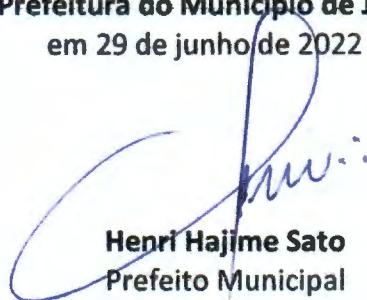


Prefeitura do Município de Jandira.

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

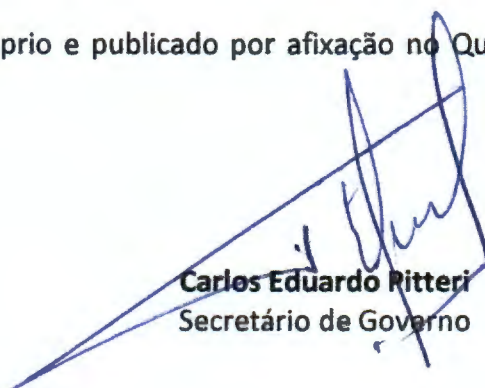
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 29 de junho de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Ritter
Secretário de Governo